

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014**

Abertura: **13 de outubro de 2014**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 867/2013, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 13/10/2014 às 09.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707, Centro.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição Parcelada de Material de Higiene e Limpeza**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos nos seguintes endereços: **Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira 1707, no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs de segundas às sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, após fiscalização pelo setor será indicado o local para descarga dos mesmos, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.**

1.2.2 - **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3 - A empresa classificada vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.**

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13/10/2014, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelope nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II).**

2.3 – Os envelopes que forem remetidos pelo Correio ou qualquer meio que não seja com o representante legal presente ao certame, deverão se fazer acompanhados, obrigatoriamente, da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação(Anexo II).

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto. Outrossim, não será aceita cópia de qualquer documento sem a devida autenticação, a qual deverá ser solicitada antes do início da sessão.

3.3.1 É obrigatória a apresentação de cópia de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006(alterada pela LC nº 147/14), disciplinados nos itens 7.1.8 a 7.1.11, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).**

3.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006(alterada pela LC nº 147/14) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos.

Obs: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-

RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 -PROPOSTA DE PREÇOS e 02 -DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

5.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital, bem como a **marca** do respectivo item.

5.2.4 - Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sob pena de desclassificação da empresa.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.6 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

a) Certificado de Registro Cadastral;

OBS.: Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos no cadastro (**todos os que estão elencados abaixo**) não conste no cadastro ou esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 13 /10/2014, até 09.00 horas**, em vias originais ou cópias autenticadas:

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Anexo V);

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358/02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo IV);

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos neste sub-item para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

*** Serão considerados e aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:**

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

b) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

7.1.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante prestou ou forneceu de forma satisfatória serviço ou produto de natureza semelhante ao indicado no objeto deste edital;

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas (Anexo VII).

7.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 3.7, que possuem restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal (previstos no item 7.1.4)**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora no certame, conforme art.43, § 1º da Lei Complementar 123/06(alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.1.9. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.1.10. O prazo de que trata o item 7.1.8. é prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.11. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.8. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

OBS - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro **pelo prazo da validade da sua Proposta Financeira**, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo

desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo previsto em lei.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

11.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

11.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

11.4 - Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.4.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

11.4.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT).

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 - A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas - feiras no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

12.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone/fax (55) 3252- 3257, no horário compreendido entre as 8.00 hs até às 13.00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone, nome da pessoa responsável para contato.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do

Município de São Francisco de Assis. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados: *GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, DE OBRAS, DE AGRICULTURA, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTO, MEIO AMBIENTE.*

14.11 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

15.3 – Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VIII).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 – DOS EMPENHOS

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Setor de Compras do Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DA ENTREGA

19.1 - A empresa vencedora da licitação deverá quando solicitada a aquisição do bem entregar no prazo de (05) cinco dias no local indicado.

20 - DOS ANEXOS

20.1- Fazem parte deste processo como anexos:

20.2- **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

20.3 – **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

20.5- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

20.6 -**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

20.7- **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

20.8 – **ANEXO VII** - MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

20.9- **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2014

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27.130

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PARA CONTATOS: _____

Item	Produto	Uni	Marca	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário
1	Absorvente higiênico, normal, pct c/ 10 unidade, c/ abas	Pacote		300	650	
2	Água oxigenada fenocetina, ácido fosfórico, água purificada, peróxido de hidrogênio 3% volume	Unidade		40	130	
3	Água sanitária embalagem c/ 2L, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p	Unidade		2065	5510	
4	Água sanitária embalagem c/ 5L, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p	Unidade		130	260	
5	Álcool Etílico Hidratado 92,8° - de uso doméstico, embalagem 1.000 ml	Unidade		2058	4311	
6	Álcool gel, 70% de polímero carboxivinílico, glicerina metilparabeno, trietanolamina, álcool etílico e água purificada. Frasco de 200ml	Unidade		380	1330	
7	Algodão - 100% algodão 25g	Unidade		211	775	
8	Alvejante é a solução contra as manchas, pois sua poderosa fórmula possui oxigênio ativo e ingredientes específicos que removem as manchas difíceis como gordura, vinho tinto, suco de frutas, lama, café, grama, refrigerantes, entre outras	Unidade		45	70	
9	Alvejante líquido, lavanda, embalagem plástica de 01 litro	Unidade		197	384	

10	Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e água, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade, registro na anvisa e/ou ministério da saúde, embalagem de 2 litros	Unidade		340	982	
11	Balde com escorredor para mop zigzag com apoio para o cabo do mop no escorredor	Unidade		89	298	
12	Balde de plástico de 15l	Unidade		59	124	
13	Balde de plástico de 7l	Unidade		1	1	
14	Balde plástico com alça capacidade de 05 litros	Unidade		2	6	
15	Balde em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade de 08 litros	Unidade		207	661	
16	Balde plástico 30 litros c/ carro tubular e espremedor metálico p/ mop úmido, ação vertical, rodas de 3 polegadas, medidas aprox. 58 cm x 43 cm x 92cm	Unidade		25	100	
17	Bandeja inox nº 5	Unidade		4	9	
18	Bico de mamadeira em silicone para várias idades, transparente	Unidade		405	1020	
19	Bolsa de algodão alvejada de algodão 100%	Unidade		270	552	
20	Bolsa de algodão não alvejada de algodão 100%	Unidade		215	460	
21	Bombona detergente alcalino para lavagem de veículos (50 litros)	Unidade		26	125	
22	Bombona de xampu para lavagem de veículos (50 litros)	Uni		2	15	
23	Borrifador em plástico para uso geral, com capacidade de 500 ml	Unidade		41	110	
24	Botas de borracha cano curto na cor branca, antiderrapante, com forro, na numeração de 34 a 44, conforme necessidade	Unidade		2	100	
25	Caixa térmica com capacidade de 30 litros	Unidade		1	10	
26	Caixa térmica em isopor com capacidade de 44 litros	Unidade		1	10	
27	Capa de chuva, produto impermeável em material napa, com manga longa e capuz na cor preta em tamanho GG	Unidade		2	20	

28	Cera em pasta, composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, na cor amarela, cx. C/ 12 unidades, 450g cada, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Caixa		140	330	
29	Cera líquida alto brilho, cor amarela perfumada c/ cera de carnaúba, especial para madeira, embalagem 750ml, produto de ótima qualidade	Unidade		768	2277	
30	Cera líquida auto brilho, cor vermelha, perfumada c/ cera de carnaúba, especial para madeira, embalagem 750ml, produto de ótima qualidade	Unidade		2095	7037	
31	Cera líquida lustrável incolor, indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia, deixando um brilho mais forte após a utilização de enceradeira, embalagem plástica mínimo 750 ml, fragrância suave	Unidade		225	890	
32	Cera líquida lustrável vermelha, indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia, deixando um brilho mais forte após a utilização de enceradeira, embalagem plástica mínimo 750 ml, fragrância suave	Unidade		116	448	
33	Cera líquida vermelha, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica, plastificante, coadjuvante, 5-choro- 2-méthil - 4-izothiazolin - 30ine, atenuador de espuma, essência e água, cada caixa contendo 12 unidades de 750 ml	Caixa		50	200	
34	Copo americano grande - 280ml, caixa com 6 unidades cada	Caixa		26	62	
35	Copo para wisk canelado, cada embalagem contendo 06 unidades	Pacote		22	50	
36	Copo Plástico descartável, de 200 ml, pacote com 100 unidades	Pacote		110	520	
37	Copo plástico descartável, de 250 ml, pacote com 100 unidades	Pacote		409	1220	
38	Corda de varal, uso doméstico em geral, de polietileno de alta densidade, resistente e durável, 10 metros, nº3	Pacote		82	220	

39	Creme dental 90 gramas, produto de boa qualidade	Unidade		700	1300	
40	Creme dental infantil - 90 gramas, produto de boa qualidade	Unidade		100	200	
41	Curativo transparente, composição filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polieteno e triclosan 9agente antimicrobiano usado como conservante, medindo 1,9 cm x 7,6 cm, caixa com 40 unidades	Caixa		50	190	
42	Desinfetante embalagem com 2 litros - fragrância eucalipto	Unidade		1115	2989	
43	Desinfetante eucalipto galão c/5 litros. Ação bactericida, descrição do produto desinfetante eucalipto é um produto com ação anti-bactericida que proporciona uma limpeza mais profunda e aroma agradável para casa	Galão		60	136	
44	Desinfetante floral galão c/5 litros. Ação bactericida descrição do produto desinfetante floral é um produto com ação anti-bactericida que proporciona uma limpeza mais profunda e aroma agradável para casa	Galão		95	206	
45	Desinfetante limpador de casa e perfume no ambiente local, casa perfumada, com limpador de casa de perfume de lavanda, sensazione, speciale e extração em flor, cada unidade contendo 1.000ml	Unidade		165	450	
46	Desinfetante para banheiro, embalagem de 2 litros, composição: cloreto de aquilmetilbenzil, amônio, formol 37% nonil fenol etoxilado, 9,5 moles de óxido de eteno, perfume, corante, água, princípio ativo 0,75% de aquilmetilbenzil, amônio 0,75% e formol 37%	Unidade		1323	3063	
47	Desodorizador aerosol para ambientes embalagem 400 ml, lavanda	Unidade		297	851	
48	Detergente para louça, embalagem de 500 ml, caixa com 24 unidades, componente ativo tensoativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril, éter, sulfato de sódio, preservantes, espessantes, sequestrantes, fragrância corante e água, data de fabrica	Caixa		186	668	

49	Dispenser para papel toalha (toalheiro em bobina)	Unidade		11	22	
50	Embalagem plástica para alimentos em rolos c/ 100 unidades, capacidade de 3Kg	Rolo		65	240	
51	Embalagem plástica para alimentos em rolos c/ 100 unidades, capacidade de 5kg	Rolo		65	270	
52	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base em plástico, dimensões mínimas 13cm x 6cm	Unidade		84	183	
53	Escova dental infantil com cerdas de nylon, macia, cabo reto de polipropileno	Unidade		1200	2300	
54	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas em nylon	Unidade		24	125	
55	Escova pequena com alça, para lavar roupa e material	Unidade		112	446	
56	Esfregão de aço 100% inox, filamento roliço c/ peso líquido de 10g	Unidade		498	1342	
57	Esponja de lã de aço pacotes c/ 08 unidades, de 60 gramas	Pacote		714	1969	
58	Esponja dupla face, de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde, medidas de 110 x 75 x 23 mm	Unidade		1658	3938	
59	Faqueiro com 60 peças em aço inox, cabo plástico na cor verde. Conteúdo da embalagem: 12 garfos de sobremesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres de sobremesa e 12 colheres de mesa	Unidade		10	20	
60	Filme em PVC p/ alimentos, em rolos de 30m de comprimento p/ proteger e conservar alimentos	Rolo		77	360	
61	Fio de nylon para varal 10 m, nº 3	Unidade		35	130	
62	Flanela, tamanho 40x60cm na cor amarelo escuro	Unidade		314	881	
63	Fósforos, pacote c/ 10 caixas	Pacote		88	320	
64	Fraldas infantil descartável, pacote econômico, com gel e barreiras anti-vazamentos embalagem com 50 unidades, tamanho G, peso de 09 a 12 kg, produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Pacote		73	230	

65	Fraldas infantil descartável, pacote econômico, com gel e barreiras anti-vazamentos embalagem com 50 unidades, tamanho M, peso de 05 a 10 kg, produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Pacote		83	280	
66	Fraldas infantil descartável, pacote econômico, com gel e barreiras anti-vazamentos embalagem com 50 unidades, tamanho P, peso até 05 kg, produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Pacote		52	270	
67	Fraldas infantil descartável, pacote econômico, com gel e barreiras anti-vazamentos embalagem com 50 unidades, tamanho XG, peso de 12 a 16 kg, produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Pacote		82	270	
68	Fraldas descartáveis tamanho G	Pacote		1	10	
69	Fraldas descartáveis tamanho M	Pacote		1	10	
70	Guarda pó, branco tamanho G	Unidade		6	15	
71	Guardanapo atalhado de excelente qualidade	Unidade		15	30	
72	Garrafa térmica 1.8L, compacta por fora, grande por dentro, jato direcionável, bico corta pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão press	Unidade		22	64	
73	Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades	Pacote		1	50	
74	Guardanapo de Papel Tamanho 20cm x 23cm, embalagens c/50 unidades	Unidade		564	2545	
75	Hastes flexíveis de algodão caixa com 75 unidades	Caixa		60	140	
76	Isqueiro a gás tamanho grande	Unidade		206	1137	
77	Jaleco cavado, abotoado na frente, com dois bolsos, com tecido tergal verão, com 28% viscose e 72% poliéster, na cor branca, tamanho G	Unidade		4	20	
78	Jaleco cavado, abotoado na frente, com dois bolsos, com tecido tergal verão, com 28% viscose e 72% poliéster, na cor branca, tamanho M	Unidade		4	20	

79	Jaleco cavado, abotoado na frente, com dois bolsos, com tecido tergal verão, com 28% viscose e 72% poliéster, na cor branca, tamanho P	Unidade		4	20	
80	Jaleco cavado com decote V (vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho EXGG	Unidade		2	20	
81	Jaleco cavado com decote V (vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho G	Unidade		8	50	
82	Jaleco cavado com decote V (vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho GG	Unidade		8	30	
83	Jaleco cavado com decote V (vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho M	Unidade		8	65	
84	Jaleco cavado com decote V (vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho P	Unidade		8	50	
85	Jaleco manga curta c/ decote em V(vê), abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho G	Unidade		9	50	
86	Jaleco manga curta c/ decote em V(vê), abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho GG	Unidade		5	30	
87	Jaleco manga curta c/ decote em V(vê), abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho M	Unidade		14	70	
88	Jaleco manga curta c/ decote em V(vê), abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho P	Unidade		14	100	
89	Jaleco manga longa com decote V(vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho EXGG	Unidade		2	20	
90	Jaleco manga longa com decote V(vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho G	Unidade		8	50	

91	Jaleco manga longa com decote V(vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho GG	Unidade		8	30	
92	Jaleco manga longa com decote V(vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho M	Unidade		8	65	
93	Jaleco manga longa com decote V(vê), abotoado na frente, com dois bolsos, em tecido Oxford, na cor branca, tamanho P	Unidade		5	50	
94	Jaleco manga longa, abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho G	Unidade		10	100	
95	Jaleco manga longa, abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho GG	Unidade		1	50	
96	Jaleco manga longa, abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho M	Unidade		10	100	
97	Jaleco manga longa, abotoado na frente, c/ dois bolsos, c/ tecido tergal verão, c/ 28% viscose e 72% em poliéster, na cor branca, tamanho P	Unidade		10	50	
98	Limpa vidro de ótima qualidade de 500 ml	Unidade		197	519	
99	Lixa para fogão nº100	Unidade		110	250	
100	Lixeira de plástico com tampa e pedal, tamanho médio, volume de 15.000ml, na cor branca	Unidade		11	60	
101	Lixeira de plástico com tampa, tamanho grande	Unidade		39	121	
102	Lixeira de plástico com tampa, tamanho médio	Unidade		46	154	
103	Lixeira de plástico sem tampa, tamanho médio	Unidade		103	345	
104	Lixeira em plástico com tampa e pedal, com capacidade de 70 litros	Unidade		20	59	
105	Lixeira em plástico com tampa, pedal e rodas, com capacidade de 100 litros	Unidade		21	85	
106	Lustra móveis em óleo, frasco de 200ml p/ madeira	Unidade		97	304	
107	Luvas 100% látex natural forradas, antiderrapantes, anatômicas e resistentes tamanho G	Par		340	1200	

108	Luvas 100% látex natural forradas, antiderrapantes, anatômicas e resistentes tamanho M	Par		375	1156	
109	Luvas 100% látex natural forradas, antiderrapantes, anatômicas e resistentes tamanho P	Par		215	750	
110	Luvas de borracha para limpeza tamanha médio	Par		21	43	
111	Luvas de de látex para procedimento ou manipulação de alimentos, caixa com 100 unidades, tamanho G	Caixa		26	120	
112	Luvas de Latex para procedimento ou Manipulação de Alimentos, caixa com 100 unidades, tamanho M	Caixa		26	120	
113	Luvas de Latex para procedimento ou Manipulação de Alimentos, caixa com 100 unidades, tamanho P	Caixa		11	120	
114	Luvas descartáveis em látex com pó pra uso na alimentação tamanho G, caixa com 100 unidades	Caixa		4	100	
115	Luvas descartáveis em látex com pó pra uso na alimentação tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixa		4	200	
116	Luvas descartáveis em látex com pó pra uso na alimentação tamanho P, caixa com 100 unidades	Caixa		4	100	
117	Mamadeira 240 ml sem abas cortantes de policarbonato e polipropileno e bico pvc atóxico sem ftalato com selo do Inmetro	Unidade		410	1040	
118	Mangueira de jardim c/ 30 metros, c/ esguicho e rosca	Unidade		29	76	
119	Mangueira de jardim c/ 60 metros, c/ esguicho e rosca	Unidade		22	65	
120	Microporte - tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico 2,5x4,5 cm	Unidade		20	40	
121	Mop de tiras em tecido amarelo de grande absorção. Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de piso. Pode ser usado alvejante. Resistente a água sanitária e a todo tipo de detergente, Acompanha cabo	Unidade		32	64	
122	Pá de lixo em lata c/ cabo	Unidade		44	99	
123	Pá de lixo em plástico resistente	Unidade		126	405	
124	Pano Alvejado 100% algodão 60cm x 90cm	Unidade		601	2305	

125	Pano Alvejado 100% algodão 68cm. x 48cm	Unidade		134	259	
126	Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm	Unidade		1101	2625	
127	Pano de Copa - cozinha, tamanho: 0,80x1,00, 100% algodão	Unidade		384	1263	
128	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões aprox. 70 x 50 cm	Unidade		87	220	
129	Pano multiuso, pct c/ 05 unidades	Pacote		267	547	
130	Papel higiênico branco c/ 16 pacotes c/ 4 rolos cada pacote - rolos de 30 metros cada	Fardo		85	289	
131	Papel higiênico branco, folha dupla, c/ 16 pacotes c/ 4 rolos cada pacote - rolos de 30 metros cada	Fardo		33	108	
132	Papel higiênico, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, fardo c/16 pacotes c/4 rolos cada pacote	Fardo		251	610	
133	Papel higiênico, pacote contendo 04 rolos de 60 metros, sendo picotado, branco, de boa qualidade, fardo com 20 unidades	Fardo		135	458	
134	Papel manteiga p/ forno em rolos de 7,5 metros no tamanho de 30 cm x 7,5 cm	Rolo		32	160	
135	Papel toalha bobina 20cm x 100m, caixa com 8 bobinas	Caixa		60	230	
136	Papel Toalha creme interfolha, pacote com 1.250 folhas	Pacote		459	1836	
137	Pedra Sanitária com suporte caixa c/ 01 unidade 35 gramas	Unidade		581	1594	
138	Pilha "AA" com 60 unidades	Caixa		30	120	
139	Pilha "aaa" com 60 unidades	Caixa		21	83	
140	Pilha "C"(média) com 24 unidades	Caixa		10	40	
141	Pomada para assaduras, composição: retinol 5.000 i, coletal ciferol 900 i, oxido de zinco 150 mg, óleo de figado de bacalhau 86,6 mg	Unidade		58	120	
142	Prato de vidro raso, ficha técnica: indicado para refeição, material de vidro temperado, diâmetro de 23cm, formato redondo	Unidade		50	200	

143	Prendedor de madeira para roupas pacote c/ 12	Pacote		114	345	
144	Querosenes, embalagens com 500ml	Unidade		40	80	
145	Raticida, pacotes com 10 unidades cada	Pacote		194	586	
146	Rodo para limpeza, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo	Unidade		101	285	
147	Rodo com cabo em plástico	Unidade		38	135	
148	Sabão em barra 200g. Composição: Gordura animal, álcali (soda cáustica 50%), cloreto de sódico talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante citrodora, blend amarelo, data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade	Unidade		2782	5087	
149	Sabão em barra, 400g. Composição: Gordura animal, alcali (soda cáustica 50%), cloreto de sódio talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante citrodora, blend amarelo	Unidade		895	2761	
150	Sabão em pó 1 kg, tensoativo Aniônico tamponastes, senergista, corantes, ensimas, branqueador ótico, essência, água, alvejante e carga, contém aquibenzeno sulfato de sódio	Unidade		1563	2023	
151	Sabão em pó 2kg, multiação embalagem econômica. composição: Tensoativo aniônicos/ Tamponantes, coadjuvante, corantes, Enzima, Branqueador óptico, fragrância, água	Unidade		220	520	
152	Sabonete infantil 90 gramas, perfumado, dermatologicamente testado, data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade		600	1400	
153	Sabonete líquido antibacteriano, com 250 ml cada, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água, data de fabricação na embalagem	Unidade		207	427	
154	Sabonete líquido inodoro e anti-séptico, ph neutro. Indicado para a correta higienização das mãos, embalagem de 5 litros	Unidade		120	320	

155	Sabonete líquido lavanda embalagem com 2 litros. Descrição: sabonete líquido formulado para ser usado na higienização corporal. Promove a limpeza da pele e a manutenção da hidratação natural, deixando a pele suave, macia e perfumada	Unidade		654	2388	
156	Sabonete, 90g, antibacteriano, data de fabricação não superior a trinta dias, registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde	Unidade		676	1422	
157	Sabonete suave 90 g composição: sabão base, essência, dióxido de titânio, EDTA, glicerina e corantes	Unidade		350	600	
158	Saboneteira para sabonete líquido, com reservatório 900ml (dispenser para sabonete líquido), na cor branco, em plástico abs ou acrílico, com dimensões: largura 13 cm, altura 21,5 cm, profundidade 9,8 cm, volume 900ml	Unidade		24	79	
159	Sachet p/ vaso Sanitário 35 gr	Unidade		30	48	
160	Saco p/ lixo 100 litros pct.c/05 unidades, reforçado de 10 micra	Pacote		1868	5170	
161	Saco p/ lixo 50 litros pct.c/10 unidades, reforçado de 10 micra	Pacote		2088	6618	
162	Saco para lixo, pacotes com 20 unidades de capacidade 100 litros, reforçado de 10 micra	Pacote		970	2491	
163	Sacola plástica lisa com metragem de 50x70, alça camiseta, pacote de 15Kg cada	Unidade		1500	6000	
164	Sacola plástica reciclada, com metragem de 50cmx60cm, Material Reciclado Alta Densidade, pacote de 15kg cada	Pacote		14	60	
165	Sacola plástica, lisa, reforçada, com metragem de 50x60cm, alça camiseta	Unidade		800	1700	
166	Saponáceo 300 gr	Unidade		42	124	

167	Saponáceo cremoso c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação	Unidade		102	330	
168	Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml, data de fabricação e data de validade, data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade		110	350	
169	Shampoo, para cabelos normais, embalagem de 350 ml, produto de boa qualidade	Unidade		100	200	
170	Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg, data de fabricação e data de validade, data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade		40	100	
171	Soda caustica, em escamas, formula de 96/98% naoh, embalagem de 1 kg	Unidade		40	118	
172	Suporte para papel toalha dobrável (toalheiro) de plástico na cor branca ou de acrílico transparente para área de alimentos	Unidade		5	28	
173	Taça de vinho, cada embalagem contendo 06 unidades	Embalagem		13	28	
174	Taça para água, cada embalagem contendo 06 unidades	Embalagem		9	18	
175	Talco infantil frasco com 200g	Unidade		350	500	
176	Toalha de banho, com gramatura 440G/M ² e gramatura individual 512G/M ² , medindo 86x140 cm, com solidez a cloro, 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas	Unidade		304	606	
177	Toalha de mesa na cor branca medindo 1,40 x 0,80	Unidade		5	50	
178	Toalha de mesa na cor branca medindo 2,40 x 1,20	Unidade		23	126	

179	Toalha de rosto, com gramatura 440G/M ² e gramatura individual 551G/M ² , medindo 48x85 cm, com solidez a cloro, 90 % algodão 10 % poliester, cores variadas	Unidade		1129	2749	
180	Toalha higiênica de boa qualidade	Unidade		150	200	
181	Tocas descartáveis confeccionadas em tnt (tecido não tecido) na forma sanfonada elástico custurado (em overloc) na extremidade, na cor branca indicada para a área, para o ramo alimentício em pacotes de 100 unidades	Pacote		14	60	
182	Vassoura cerdas em nylon c/ cabo	Unidade		527	1526	
183	Vassoura para sanitário, nylon, c/ cabo	Unidade		115	348	
184	Veneno para baratas em pastilha	Unidade		51	65	
185	Veneno para baratas granulado 25g	Pacote		70	260	
186	Xícara de chá de 150ml, com louça pirex embalagem com 6 unidades	Embalagem		52	203	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____,
neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes
para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à
_____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim
específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 049/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) _____, declara, sob as penas da lei, de possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo I deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, _____ de _____ de 2014.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias, após a entrega, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com o solicitado pela secretaria de Origem, ao serviço Financeiro do Município.

3.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.4 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4.4 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, (CNDT).

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 – A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas a sextas – feiras no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete, descarga e instalação do objeto para a Administração Municipal.

4.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA

5.1 - A empresa vencedora da licitação deverá quando solicitada a aquisição do bem entregar no prazo de (05) cinco dias no local indicado.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Município

6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal-e no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 - Da Promitente Fornecedora

6.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

6.2.9 - Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII- DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, se não for cumprido o prazo de entrega total de (05) cinco dias úteis após a solicitação ou recebimento do Empenho será imputado a multa correspondente, bem como as demais penalidades;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 410/2010.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o **equilíbrio econômico e financeiro da avença**.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI - DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: *GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, DE OBRAS, DE AGRICULTURA, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE.*

CLAUSULA XII- DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-à conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços **Nº049/2014**.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

15.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 2º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado

15.3 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 3º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

15.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2014.

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto: Dr. -----
----- Jurídico do Município.
OAB/RS nº -----